AUTÓGRAFO N° 015/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 209-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA**,** cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 124745 e CRC: 775D4DF9

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
15.451.0038.1496		**968319/2024/MCIDADES/CX CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS**	
0.1.700.000	4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00
Total			**481.104,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

D: 124745 e CRC: 775D4DF9

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**015/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124745**
CRC: **775D4DF9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 13:35:23** Finalização: **04/02/2025 13:40:26**

Processo Documento

MD5: **6E30ABB05F8223872DD85EEB5A45FABB**

SHA256: **3A1A191A72EFEB4A3CC943B7D9F2CF21DC30A7D90D2931CD2FC5DF2A533D74DA**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 015/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:38:31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:38:39

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 13:38:51

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:55:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124745 e o CRC 775D4DF9.